

Cláusula 1ª: **GENIVALDO GOMES VIEIRA** compromete-se a evitar qualquer contato - fora do essencial ao exercício de suas funções de motorista - com as crianças e adolescentes que utilizam o transporte escolar municipal;

Cláusula 2ª: **GENIVALDO GOMES VIEIRA** compromete-se a não exibir e/ou enviar qualquer conteúdo de seu telefone às crianças e adolescentes que utilizam o transporte escolar municipal, bem como a não receber qualquer conteúdo destes;

Cláusula 3ª: As partes ficam cientificadas de que os termos do presente acordo somente poderão ser modificados em sede de nova audiência extrajudicial perante este Promotor de Justiça ou mediante ordem judicial;

Fica estipulado que tanto este órgão ministerial como o Conselho Tutelar de Tanque do Piauí-PI poderão ser acionados caso haja qualquer situação de violação aos direitos da criança.

Elesbão Veloso-PI, 30 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ

Promotor de Justiça

Genivaldo Gomes Vieira
GENIVALDO GOMES VIEIRA

*CONSELHEIROS: João Leonardo de Sousa
Katiússia Maria Rodrigues de Moura Araújo*